

PROJETO BÁSICO EJ-TRT6 Nº 31/2021

1. Evento

Contratação direta, com a empresa DATAB INTELIGÊNCIA ESTRATÉGIA LTDA. – ME, para o curso “Power BI Elite”, na capacitação de servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT6 e servidores da Coordenadoria de Gestão Estratégica, a ser realizado na modalidade a distância, com carga horária de 24 horas-aula, com data de início fixada para acesso imediato após pagamento, disponível por 2 anos e suporte para dúvidas relacionadas ao conteúdo do curso.

2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. Tema estratégico

Esta ação está alinhada aos seguintes itens do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026:

Objetivo Estratégico: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Descrição do objetivo: Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver procedimentos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

Além disso, a Resolução Administrativa TRT nº 05/2014 que dispõe sobre o estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, tem entre suas atribuições institucionais descritas no artigo 3º:

Art. 3º A Escola tem por finalidade a preparação, a formação, o treinamento, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a capacitação de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, tendo como atribuições institucionais:

III - planejar, elaborar e executar cursos regulares de preparação, formação, treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de magistrados e servidores.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a formação dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT6 em assunto atual e pertinente ao presente período, criando oportunidades de aprendizagem para:

- capacitar o aluno no desenvolvimento de soluções ETL mais complexas e eficientes através da linguagem M (Power Query Formula Language).
- potencializar o aprendizado do aluno no uso da linguagem M, para otimizar e melhorar o processo de tratamento de dados, objetivando a criação de soluções mais elaboradas, vez que inviáveis através, apenas, dos recursos da interface gráfica do editor;

- aplicar estratégias para aperfeiçoar e melhorar o processo de tratamento de dados, bem como o aprendizado sobre a estrutura da linguagem M, seus vocábulos, funções, tipos de objetos e expressões;
- especialização do usuário no uso da linguagem DAX, que é a ferramenta de cálculos utilizada pelo Power BI e pelo Power Pivot no Excel.
 - aprendizado do aluno sobre a estrutura da linguagem DAX, funções temporais, tabelas virtuais, aninhamento de funções, motores de cálculos, performance etc;
- desenvolver e aplicar estratégias e instrumentos de avaliação para a aprendizagem.

5. Clientes do projeto

Três servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT6 e Dois servidores da Coordenadoria de Gestão Estratégica.

6. Justificativa do Evento

O curso faz parte da programação da Secretaria de Tecnologia e Informática do TRT6, e trata de assunto atual e pertinente para os participantes.

A instrutora Karine Lago é sócia-fundadora da DATAB, premiada pela Microsoft como MVP e Microsoft Certified Profissional (MCP). É Pós-Graduada em Gestão da Informação pela UFMG. Dispõe de mais de 175 mil pessoas impactadas no Youtube e LinkedIn. É autora do livro “Dominando o Power BI”.

O instrutor Laennder Alves, é sócio-fundador da DATAB. Foi premiado pela Microsoft como MVP e Microsoft Certified Profissional (MCP). Conta com mais de 80 mil pessoas impactadas no Youtube e LinkedIn. Escritor do livro “Dominando o Power BI”.

7. Discriminação

Local:	Plataforma DATAB - Curso em vídeo (aulas previamente gravadas)
Número de Participantes:	05 servidores do TRT6, sendo 03 da STI e 02 da CGE
Data do Evento:	Acesso imediato após pagamento, disponível por 02 anos e suporte para dúvidas relacionadas ao conteúdo do curso
Carga Horária	24 horas-aula
Instrutores:	Karine Lago e Laennder Alves
Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta da empresa; - Currículo atualizado; - Notas fiscais e declaração de carga horária; - Apresentação das experiências; - Diploma de maior titulação dos instrutores; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Certidão negativa do FGTS.
Valor por participante (R\$):	2.337,00 (por participante, Após desconto de 10%)
Valor total (R\$):	11.687,00
	DATAB INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA LTDA. – ME
	CNPJ: 29.162.953/0001-38
	E-mail: comercial@databineligencia.com.br
	Telefone: (11)9 9255-8209 (Ana Maria Araújo)
	Dados Bancários: Banco Itaú (341)
	Agência: 5783-2
	Conta Corrente: 04673-2
	Sócios Gerentes: Karine Lago e Laennder Alves

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Agosto 2021
Exercício financeiro:	2021
Custo (R\$):	R\$ 11.687,00

TOTAL (R\$) 11.687,00

8.1 Justificativa de Preço

A instrutora Karine Lago é sócia- fundadora da DATAB. Premiada pela Microsoft como MVP (Most Valuable Professional), MCP, MCT, pós-graduada em Gestão Estratégica da Informação pela UFMG, escritora, sócia-fundadora da DATAB e host do canal youtube.com/karinelago com 170 mil seguidores. O instrutor Laenner Alves, sócio-fundador da DATAB, é premiado pela Microsoft como MVP (Most Valuable Professional), Engenheiro, escritor, sócio-fundador da DATAB, Instrutor LinkedIn e host do canal youtube.com/laenneralves com 80 mil seguidores.

A empresa apresentou notas fiscais, a fim de justificar o preço praticado, são elas:

1. NF 926/2021 – Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, de 15/07/2021, e valor de R\$ 2.597,00, com 24 horas de carga horária.
2. NF 928/2021 – Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, de 16/07/2021, e valor de R\$ 2.597,00, com 24 horas de carga horária.
3. NF 932/2021 – Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, de 19/07/2021, e valor de R\$ 2.597,00, com 24 horas de carga horária.
4. NF 1267/2021 – Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, de 27/07/2021, e valor total de 5.194,00, que atesta a carga horária do Curso Power BI Elite que possui 24 horas de carga horária.

Observa-se que a proposta do curso com carga horária de 24 horas-aula, e valor fixado em R\$ 2.597,00 por participante e valor total de R\$ 7.791,00, remete ao valor de R\$ 324,62 a hora-aula, encontrando-se dentro dos valores cobrados as outras empresas, conforme notas fiscais anexadas.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos

Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	11.687,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: Secretaria de Tecnologia da Informação - TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487

Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br / fabiola.soledade@trt6.jus.br
Fiscal Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Ana Elizabeth Japia Mota
Cargo:	Encarregado de Cursos da área Judiciária da EJ6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	Veronica.tavares@trt6.jus.br / ana.elizabeth@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de **serviços técnico-profissionais especializados** apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha do Instrutor

A escolha da empresa/profissionais em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado.

Assim, a motivação pela escolha dos profissionais baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização dos instrutores conforme currículos apresentados.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 12/08/2021

Fabíola Araújo da Soledade Lins
Chefe da SAF da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 12/08/2021

Verônica Tavares Cavalcanti
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 12/08/2021

Valdir José Silva de Carvalho
Desembargador Diretor da EJ-TRT6